

Protocolo 695/2026

De: Leandro de Almeida Varriano

Para: SMCET - EDITCULT - Editais - Cultura

Data: 26/01/2026 às 21:03:26

Setores (CC):

SMCET - EDITCULT

Setores envolvidos:

SMCET - EDITCULT

Ofício Diversos Fins Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

NOME DO AGENTE CULTURAL: **LEANDRO DE ALMEIDA VARRIANO**

CPF: **014.086.346-00**

NOME DO PROJETO INSCRITO: **BANDA VERSÁTIL AXÉ ANOS 90 2000**

CATEGORIA: **MÚSICA, BANDA/GRUPO MUSICAL**

RECURSO ADMINISTRATIVO - **EDITAL 01/2026/SMCET/FMC - CARNAVAL 2026**

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção/Habilitação do Edital 01/2026/SMCET/FMC, inscrição 36/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção/habilitação, conforme justificativa a seguir.

Critério 3. Qualidade artística e mérito cultural do projeto. Pontuação alcançada: 15, pontuação máxima permitida: 20.

Para este critério o parecerista comentou em observação: “(…) o projeto deixou a desejar por enviar comprovações compartmentadas quando poderia ter organizado em um único portfólio toda a comprovação artística do proponente, de forma mais profissional à altura da capacidade técnica e relevância do artista.”

De fato, enviei comprovações artísticas de forma fragmentada, seguindo especificações do próprio edital onde destaca no item 7.5:

“f) Comprovações culturais por meio de portfólios, release, recortes de jornais, matérias em sites, perfis em redes sociais, material de divulgação do evento, registros audiovisuais, declaração de competência técnica, entre outros, devidamente datados. Até 10 arquivos de 64MB cada, nos formatos PDF, vídeos de 1min e imagens (JPEG, PNG).”

Foram anexados 10 vídeos com duração em torno de um minuto cada focando na banda em apresentações diversas e em diferentes datas, evidenciando a qualidade e a capacidade técnica dos integrantes. O edital não deixou claro que deveria ser um **único portfólio** ou ainda que tivesse um tipo de cada exemplo de comprovação reunido num único documento... O termo “entre outros” denota possibilidade de escolha e não obrigatoriedade. Peço reavaliação neste critério visto ter ficado “em aberto” o envio de comprovações culturais de diversas formas, apenas que respeitasse o tamanho de até 64MB em cada arquivo, vídeos de 1 minuto, arquivos em PDF ou JPEG/PNG.

Critério 5. Potencial de impacto social e cultural do projeto. Pontuação alcançada: 6, pontuação máxima permitida: 10.

Sendo o carnaval de rua na Avenida Conde Ribeiro do Valle uma tradição de longa data na cidade, com relatos de foliões participando há mais de 30 anos e ainda Guaxupé se destacando nos últimos anos como um dos principais destinos de Carnaval do sul de Minas, entendo que o projeto apresentado “Banda Versátil Axé anos 90 2000” poderia alcançar a pontuação máxima deste critério pelos seguintes pontos elencados abaixo:

1. O repertório apresentado na ficha de inscrição contém músicas que em sua maioria fizeram sucesso entre os anos 1994 e 2004, época em que o carnaval de rua de Guaxupé se popularizou, trazendo foliões de toda a região e de todas as idades.
2. Segundo o Censo Demográfico 2022 (IBGE), a população total de Guaxupé era de 50.911 habitantes e destes a maior concentração está na faixa dos 25 aos 49 anos, representando um total de 18.825 habitantes, ou seja, 37% da população guaxupeana. Vide Anexo I - Pirâmide etária 2022
3. Em 1999 (média do período do repertório apresentado), esse recorte da população tinha entre 6 e 26 anos, ou seja, perfeitamente compatível com a participação na festa. Hoje estão no alto dos seus 33 a 53 anos, possivelmente com filhos e talvez netos. Vide Anexo II - Dados calculados Pirâmide Etária 2022.

A descrição desse critério avalia o potencial do projeto de gerar impacto social e cultural positivo, de atrair público, promover engajamento e contribuir para a valorização do Carnaval e da cultura local... Se o projeto apresenta repertório presente na infância e juventude de mais de 1/3 da população, se Guaxupé vem apresentando um Carnaval de ambiente familiar e ainda, se atrai público das cidades vizinhas além de muitas famílias que residem fora e passam o Carnaval na cidade natal, é certo que a proposta atrairá público se bem divulgada, promoverá engajamento pela lembrança do que cantavam e dançavam na juventude, possibilitando ensinar os passos aos filhos e netos, valorizando o Carnaval e até contando histórias de carnavais passados!

Critério 6. Originalidade e inovação da proposta. Pontuação alcançada: 3, pontuação máxima permitida: 10.

Na descrição deste quesito, encontra-se “(...) o uso de novas abordagens, formatos, linguagens artísticas ou arranjos diferenciados, quando aplicável (...)” e “(...) a inovação compatível com o contexto do Carnaval, respeitando sua natureza festiva, popular e cultural.”

Para atender esse quesito, foi inserido no repertório algumas músicas sertanejas que serão executadas em ritmo de axé, o que acredito se enquadrar no trecho “arranjos diferenciados”, sendo compatível com o contexto do Carnaval uma vez que o axé sempre foi considerado ritmo próprio da festividade, juntamente com o samba. Além disso, esse arranjo também amplia a diversidade e respeita a natureza festiva, popular e cultural do Carnaval, considerando que o sertanejo é um estilo muito popular e parte integrante da cultura da nossa região!

Diante do exposto acerca dos critérios ora mencionados e devidamente justificados, peço que reavaliem o projeto para melhora da pontuação geral.

Guaxupé, 26 de janeiro de 2026.

Assinatura Agente Cultural
LEANDRO DE ALMEIDA VARRIANO

Anexos:

Anexo_II_Dados_calculados_Piramide_Etaria_2022.docx
Anexo_I_Piramide_etaria_2022.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F98-E13E-1561-4C81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DE ALMEIDA VARRIANO (CPF 014.XXX.XXX-00) em 26/01/2026 21:08:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/1F98-E13E-1561-4C81>